



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



J
X
Of.

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 761

Projeto de Lei nº 36/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º)- Fica o Executivo autorizado a receber
em doação, das Herdeiros de Alfredo Iglézia Silva, uma área
aproximada de 220 metros de comprimento por 12 metros de lar-
gura, destinada ao prolongamento da rua A do Letramento Afon-
so Guimarães, na Vila Malaquias, até a rua Manoel Leme Fran-
co.

Artigo 2º)- As despesas decorrentes de lavratura-
de escritura, correrão por conta da Prefeitura Municipal, sen-
do cobertas por verbas constantes da peça orçamentária.

Artigo 3º)- O Chefe do Executivo fica autorizado-
a promover todos os atos necessários ao cumprimento desta -
lei.

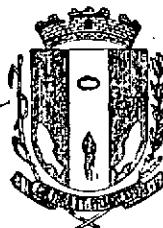
Artigo 4º)- Esta lei entrará em vigor na data de-
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 05 de dezembro de 1967.

Messias Xavier de Souza
MESSIAS XAVIER DE SOUZA

-Presidente-

*Aprovada em 1.ª discussão.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 10 de 1967*



*Aprovada em 2.ª discussão.
A redação final.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 10 de 1967*

Presidente

Prefeitura Municipal de Pirassununga
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 36/67

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE
PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - Fica o Executivo autorizado a receber, em doação, dos Herdeiros de Alfredo Iglezia Silva, uma área apropriada de 220 metros de comprimento por 12 metros de largura, destinada ao prolongamento da rua A do Loteamento Afonso Guimarães, na Vila Malaquias, até a rua Manoel Leme Franco.

Artigo 2º) - As despesas decorrentes de lavratura de escritura, correrão por conta da Prefeitura Municipal, sendo cobertas por verbas constantes da peça orçamentária.

Artigo 3º) - O Chefe do Executivo fica autorizado a promover todos os atos necessários ao cumprimento desta lei.

Artigo 4º) - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 31 de Outubro de 1.967.

Dr. Fausto Victorelli

Prefeito Municipal

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, não dar parecer.*

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 10 de 1967

K. Maxicel. da Silva

Presidente

*À Comissão de Urbanismo, Obras e
Serviços Públicos para dar parecer.*

Sala das Sessões, 31 de 10 de 1967

K. Maxicel. da Silva

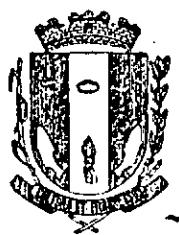
(Presidente)

*A Comissão de Finanças, Orçamento e
Pávea, não dar parecer.*

Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 31 de 10 de 1967

K. Maxicel. da Silva

Presidente



Prefeitura Municipal de Pirassununga

ESTADO DE SÃO PAULO

★

J U S T I F I C A Ç Ã O

SR. PRESIDENTE:

O projeto de lei que ora submeto ao estudo e aprovação dessa Colenda Câmara Municipal, visa dar oportunidade ao Executivo para que receba, em doação, área de terreno destinada ao prolongamento da rua A do loteamento Afonso Guimarães, na Vila Malaquias, até a rua Manoel Leme Franco, próxima à Vila Beck, possibilitando, assim, o acesso de moradores de uma para outra zona e vice-versa.

A doação é feita pelos herdeiros de Alfre-do Iglesia Silva, antigo servidor municipal.

O ofício e o croqui, em anexo, esclarecem bem o assunto.

Assim, espero, mais uma vez, a colaboração dos Srs. Vereadores, aprovando o presente projeto de lei.

Pirassununga, 31 de Outubro de 1.967.

Dr. Fausto Victorelli

Prefeito Municipal

Pirassununga, 7 de outubro de 1967

Ao Exmo Sr. Prefeito Municipal NESTA

Respondendo o vesse ofício 366/67 de 6 de outubro de 1967, informamo-vos que estamos de pleno acôrdo na doação de uma faixa de terreno de nossa propriedade com a área aproximada de 220 metros de comprimento por 12 metros de largura, para a abertura de uma rua ligando a avenida Joaquim Cristóvão com o loteamento da Vila Beck, tratando-se de interesse público.

Fica esclarecido entrossim, que a lavratura da respectiva escritura será por conta da municipalidade.

Respeitosas Saudações

Carlos Franco da Silva

Carlos Franco da Silva

Veronica Del Santo Silva

Veronica Del Santo Silva

Jose Franco da Silva

Jose Franco da Silva

Maria Gomes da Silva

Maria Gomes da Silva

Nelson Franco da Silva

Nelson Franco da Silva

Clementina Botteon da Silva

Clementina Botteon da Silva

X Anna da Silva Sinicio

Anna da Silva Sinicio

X Antônio Sinicio

Antonio Sinicio

Albertino Franco Silva

Albertino Franco Silva

Isabel Zuliani Silva

Isabel Zuliani Silva

Luiz Franco Silva

Luiz Franco Silva

Nisia Carreia Silva

Nisia Carreia Silva

Djahira Franco da Silva

Djahira Franco da Silva

2.º TAF
fim

Reconheço

Piraçununga,
Em testemunho

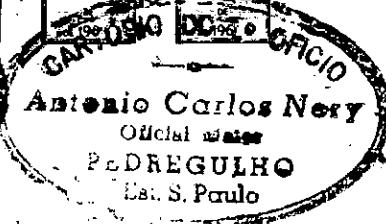
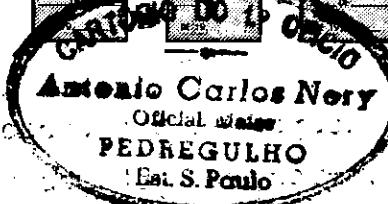
RACCO

reconheço verdadeiras as firmas retro
de Anna da Silva Simões e
Antônio Simões, acima feitas

Pedregulho, 12 de Outubro de 1967.

Em teste, Anna da verdade.

CSS



FORMA NO TABELÃO UBALDINO
DIA 08 DE OUTUBRO DE 1967

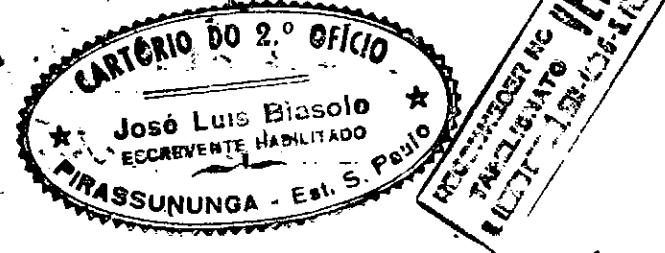
- RECONHECIMENTO DE FIRMAS -

Reconheço verdadeira as firmas retro, de Carlos Franco da Silva, Verônica Del Santo Silva, José Francô da Silva, Maria Gomes da Silva, Nelson Franco da Silva, Clementina Botteon da Silva, Albertino Franco Silva, Izabel Zúlianí Silva, Luiz Franco Silva, Nísia Correia Silva e Djanira Franco da Silva. - - - - -

Pirassununga, 18 de Outubro de 1967.-

Em teste, Anna da verdade:

Searso
escrevente



6

CROQUI DE UM TERRENO COM PROJETO DE UMA RUA DE UTILIDADE PÚBLICA

Proprietários: Heredeiros de Alfredo Iglesias Silva
Heredeiros: Carlos Franco da Silva
José Franco da Silva
Nelson Franco da Silva
Albertino Franco da Silva
Anna Franco da Silva
Djanira Franco da Silva
Luiz Franco da Silva

Ao Exmo. Sr. Prefeito de Piaçassonanga

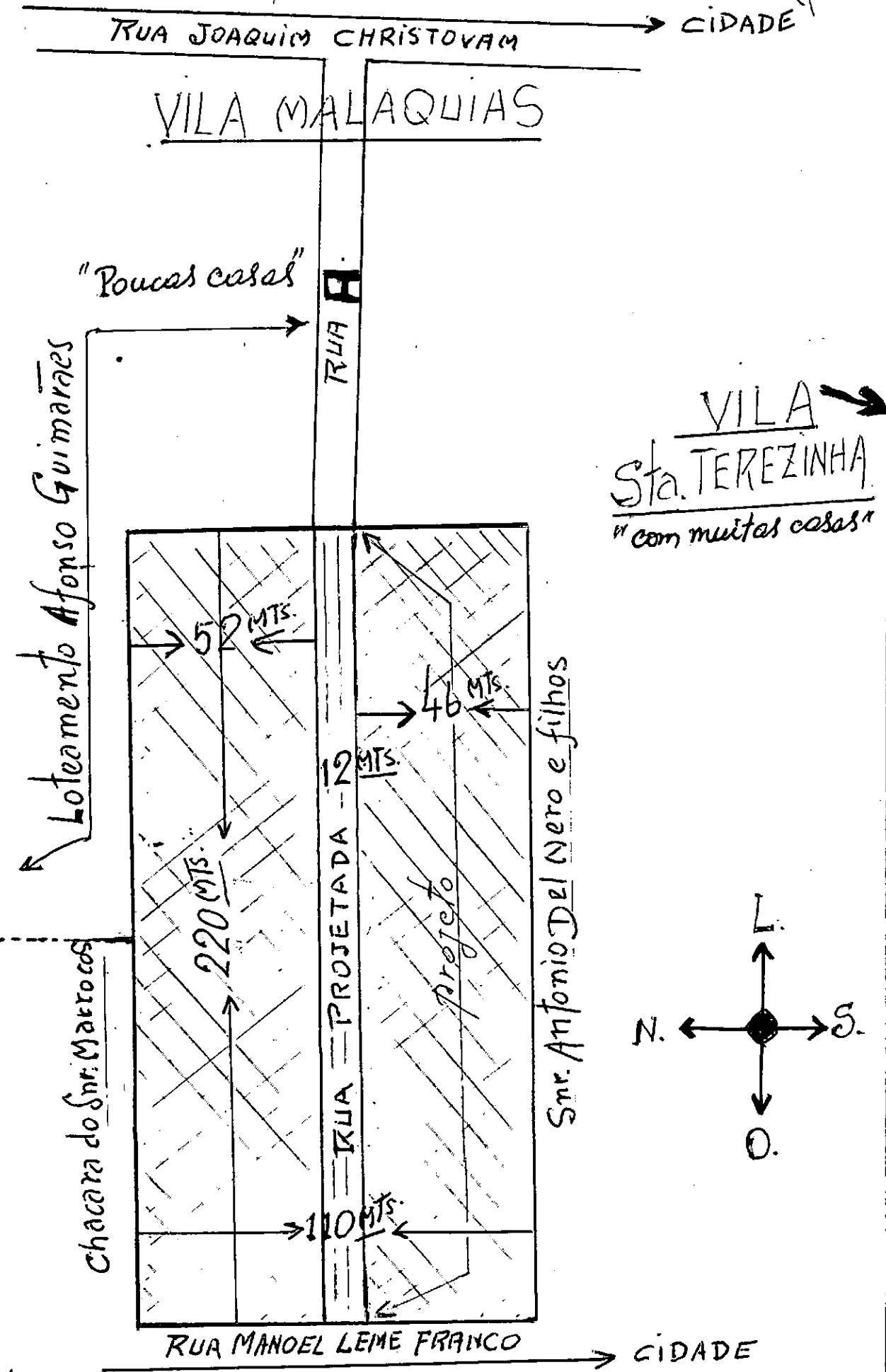
"Anexo a uma Declaração de Doação"

CROQUI DE 1 TERRENO

220 x 110 MTS.

JF

Proprietários: Estudantes de Ofício do Clube dos Amadores da Silva
 Área: Comp. 220 mts. x 110 = 24.200 MTS. 2 = VIM AL QUEIRE



VILA BECKER

Miarsononga, 23-10-67

ESCALA = 1:150



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



9
X

Of.

PARECER Nº

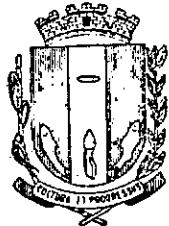
Estudando o projeto de lei nº 36/67, que autoriza o Executivo, a receber, em doação, uma área de aproximadamente 220 metros de comprimento por 12 - metros de largura, dos Herdeiros de Alfredo Iglézia - Silva, destinada ao prolongamento da rua A do Loteamento Afonso Guimarães, na Vila Malaquias, esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1967.

Orlando Bortolini
Presidente

Francisco Domingos
Relator

Hugo Antonio Oliveira
Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

10
X

PARECER N°

Esta Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, examinando o projeto de lei nº 36/67, que autoriza a Municipalidade a receber, em doação, uma área de 220 metros de comprimento por 12 metros de largura, dos Herdeiros de Alfredo Iglézia Silva, destinada ao prolongamento da rua A do loteamento Afonso Guimarães, na Vila Malaquias, nada tem a opor quanto ao seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1967.

Laurindo Cellin
Laurindo Cellin

Presidente

Nelson Marquizelli
Nelson Marquizelli

Relator

Francisco Domingos
Francisco Domingos

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

[Handwritten signature]

PARECER Nº

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos, estudando o projeto de lei nº 36/67, que autoriza o Executivo a receber, em doação, uma área de aproximadamente 220 metros de comprimento por 12 metros de largura, dos Herdeiros de Alfredo Iglézia Silva, destinada ao prolongamento da rua A do loteamento Afonso Guimaraes, na Vila Malaquias, nada tem a objetar quanto à sua aprovação.

Sala das Comissões, 10 de novembro de 1967.

Waldyr José de Souza
Waldyr José de Souza

Alvaro Forseca
Alvaro Forseca

Nelson Marquizelli
Nelson Marquizelli